

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 19/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 15/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza o poder executivo a criar 01 (um) ponto de taxi na Avenida Iguaçu e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n° 15/2025, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a criação de um ponto de táxi na Avenida Iguaçu, neste Município.

O projeto encontra respaldo legal na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 7º, inciso XX, alínea "a", que estabelece como competência privativa do Município "dispor sobre a utilização dos logradouros públicos, especialmente sobre: a) os locais de estacionamento de táxis e demais veículos."

Dessa forma, verifica-se que a matéria é de interesse local e insere-se na competência legislativa do Município, não havendo vício de iniciativa ou qualquer inconstitucionalidade formal ou material.

Do ponto de vista técnico-legislativo, a redação da proposição está clara e atende aos requisitos legais e regimentais.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei n° 15/2025, recomendando sua tramitação.


Capitão Leônidas Marques, 16 de abril de 2025.



Cleverson Baron dos Santos

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 16 de abril de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 15/2025.

Sala de Comissões, 16 de abril de 2025.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro